



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1422 DE 01 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas com as festividades da maior festa popular do nosso Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.04.1.13.392.2031	Manut. e Promoção Cultural Popular	339039	117	6.450,00
TOTAL				6.450,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
1.01.1.031.0003.4006	Manut. Atividades da Câmara	339035	12	6.450,00
TOTAL				6.450,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 01 de Março de 2005.

Murilo Paulino Badaró

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
DESPACHO *PUB. G. U. F.*

DATA: 02/03/2005

Alcides Guedes L. Lho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO Nº 21910

DATA 01/03/05

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL